

**DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2021**

Beneditinos, 18 de maio de 2021.

Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal do Município – UFM – nos termos do Art.253 da Lei Complementar 181/2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITINOS**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei 181/2017), é a base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 253 do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

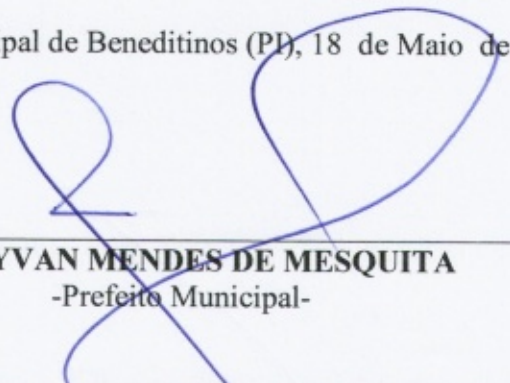
**CONSIDERANDO** a variação dos índices IPCA/IBGE no Exercício de 2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R\$ **17,04 (Dezessete reais e quatro centavos)** conforme artigo 253 da Lei Complementar 181 /2017 (Código Tributário Municipal), para o Exercício de 2021.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor no 1º (primeiro) dia do mês de junho do Exercício de 2021.

Prefeitura Municipal de Beneditinos (PI), 18 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**JULLYVAN MENDES DE MESQUITA**  
-Prefeito Municipal-